CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/85, DE 23 DE MAIO DE 1.985

MODIFICA ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar nº 03/72, de 28 de dezembro de 1972: DECRETA:

Art. 1º - O artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 - A Câmara Municipal reune-se, ordinariamente, todas as 1ª e 3ª Quartas-feiras durante o mês, caso caia num feriado nacional ou municipal, reuni-se-á no dia seguinte".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, 23 de maio de 1.985.

MATHUSALEM DE OLIVEIRA
Presidente

GENESIO ZANUTH
Vice-Presidente

EMIO RIBEIRO DE CASTRO
Secretário